

**SÚMULA 269ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	13 de abril de 2023, quinta-feira	HORÁRIO:	9h às 17h
LOCAL:	Sede do CAU/RS – Rua Doa Laura, nº 320, 15º andar, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS.		

PARTICIPANTES:	Ingrid Louise de Souza Dahm	Coordenadora Adjunta
	Silvia Monteiro Barakat	Membro
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
	Fábio André Zatti	Membro suplente
ASSESSORIA:	Jaime Leo Ricachenevsky	Assessor Jurídico
	Karla Riet	Assessora Técnica
SECRETARIA:	Danuzia Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação de quórum

Presenças	Estão presentes os(as) conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Rafael Ártico solicitou a convocação de seu suplente. Ausência justificada do conselheiro Fábio Müller e da sua conselheira suplente Patrícia Lopes Silva.
-----------	---

2. Aprovação da súmula da 268ª Reuniões Ordinária

Discussão	A súmula da 268ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Será encaminhada para assinatura digital do coordenador e, após, publicada no site do CAU/RS.
-----------	--

3. Apresentação da pauta e extrapauta

É mantida a pauta previamente enviada.
--

4. Comunicações

Discussão	A assessora técnica Karla informa que está com problema de saúde e, por isso, talvez não consiga participar de toda a reunião. O conselheiro Zatti menciona sobre o relato de RRT de execução feito pelo conselheiro Pedone, por vídeo, nas redes sociais. Ele reitera o fato de que o trabalho com as Prefeituras é importante, uma vez que é necessário padronizar o procedimento, não podendo ser exigido o RRT de execução antes de obra ser contratada, a fim de não criar situação irregular para o profissional. Todos concordam que é uma situação grave, que normalmente é vinculada ao pagamento do ISS. Todos reiteram que não é possível ser exigido RRT de execução quando o arquiteto está elaborando somente o projeto arquitetônico. A conselheira Gislaine sugere que seja elaborada uma Resolução do CAU/RS voltada ao profissional, esclarecendo e determinando que está impedido de apresentar RRT de execução, nas aprovações de projetos, caso essa atividade não esteja contratada, ou estará sujeito às normas do Conselho.
-----------	---

5. Ordem do Dia

5.1.	Questões sobre a audiência de conciliação
Fonte	Assessoria
Relatora	Comissão
Discussão	O assessor jurídico Jaime trouxe alguns apontamentos para sanar algumas dúvidas



	<p>quanto ao procedimento a ser adotado nas audiências de conciliação. Fica determinada que a tolerância de espera seja de 5 (cinco) minutos, bem como não será necessária a ligação para as partes, caso não compareçam. A Comissão considera importante que a audiência terá no máximo a duração de 1h. Por oportuno, a assessora operacional Danuza sugere que seja importante que a Comissão defina se o empregado do CAU/RS que vai redigir o termo e auxiliar na audiência de conciliação será da Secretaria, conforme previsto na Portaria Normativa nº 06/2023. Ela informa que esse questionamento decorre de um alinhamento com a Secretaria Geral. Ocorre que a Secretaria Geral somente trabalha com as datas previamente agendadas no calendário oficial, conforme normativas. A conselheira Gislaire lembra que houve debate na Comissão e ficou sugerido que as datas para realizar audiências de conciliação não precisariam seguir àquelas do calendário oficial. Dessa forma, a assessora operacional reitera que, após alinhamento com a Secretaria Geral, ficou sugerido, caso a Comissão pretenda marcar em datas diversas do calendário, que haja deliberação da CED-CAU/RS a ser encaminhada para pauta da Plenária, a fim de propor a alteração na referida Portaria, para incluir que a assessoria operacional será indicada para auxiliar e digitar o termo de audiência em vez da Secretaria Geral. Por fim, a conselheira Gislaire menciona que comissão não previu que as conciliações fossem determinadas no calendário.</p>
Encaminhamento	Repautar para deliberação na próxima semana.
5.2.	Deliberação sobre a Pesquisa de Ética
Fonte	Assessoria
Relatora	Comissão
Discussão	A assessora técnica Karla informa que o assunto está sendo tratado com o coordenador, que está revisando a minuta da deliberação. Todavia, o coordenador Fábio, durante a reunião, encaminha por e-mail o documento revisado. A assessora técnica apresenta a minuta. O assessor jurídico faz a leitura. A comissão analisa e faz alguns apontamentos. A deliberação é colocada em votação.
Encaminhamento	Deliberação da CED-CAU/RS nº 030/2023: aprovada por unanimidade dos presentes.
5.3.	Perguntas e Respostas
Fonte	Assessoria
Relatora	Comissão
Discussão	A comissão e a assessoria analisam o que já foi elaborado até agora. É verificado que algumas respostas estão sem fundamentação. E a assessora técnica questiona se o assessor jurídico Jaime poderia seguir essa tarefa que o assessor jurídico Flávio fazia, tendo em vista que o mesmo está afastado, temporariamente. A assessora técnica Karla informa que 3 (três) perguntas e respostas foram recentemente elaboradas. A Comissão analisa. Faz apontamentos. O conselheiro Zatti lembra sua sugestão de incluir pergunta e resposta sobre a infração ética por decorrência de comentários depreciativos aos trabalhos realizados por outros colegas da profissão e publicados. A comissão debate e analisa. Fica estabelecido que o conselheiro Zatti vai elaborar a resposta objetiva a este questionamento. Outrossim, a resposta ao questionamento sobre obrigatoriedade de uso tabela de honorários profissionais, que já estava tratada pela assessoria, ficou pendente de nova discussão.
Encaminhamento	O conselheiro Zatti ficou de encaminhar à assessoria o texto da questão sugerida. E a comissão ficou de finalizar a questão sobre tabela de honorários profissionais.



5.4.	Análise de Processos
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	Processo nº 1.159.186/2020. Fase de admissibilidade. A relatora apresenta texto do parecer. A comissão debate a respeito do caso e analisa as prováveis infrações incidentes. A relatora ficou de adaptar o texto e trazer na próxima reunião.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	Processo nº 1.430.442/2021. Fase de admissibilidade. Parecer de admissibilidade.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Sílvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 991.661/2019. Fase de Instrução. Apresentar Relatório e Voto.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio Müller
Discussão	Processo nº 943.530/2019. Fase de instrução. Apresentar Relatório e voto
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Processo nº 1.054.014/2020. Fase de Instrução. Apresentar Relatório e Voto.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Sílvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 926.038/2019. Instrução. Apresentar Relatório e Voto. A relatora apresenta o caso à comissão. A comissão debate a respeito. A relatora ficou de adaptar o texto e trazer na próxima reunião.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio Müller
Discussão	Processo nº 830.833/2019. Fase de instrução. Apresentar Relatório e voto.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio Müller
Discussão	Processo nº 1682922/2023. Fase de admissibilidade. Parecer de admissibilidade.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Processo nº 1.294.515/2021. Fase de instrução. A conselheira faz a leitura do seu



	relatório e voto. Ao final, foi considerada improcedente a denúncia, pelos fundamentos apresentados.
Encaminhamento	Deliberação da CED-CAU/RS nº 031/2023: aprovada por unanimidade dos presentes.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio André Zatti
Discussão	Processo nº 1.581.349/2022. Fase de admissibilidade. Apresentado o parecer de admissibilidade com retificações, de acordo com a reunião anterior. O parecer foi colocado em votação.
Encaminhamento	Deliberação da CED-CAU/RS nº 032/2023: aprovada por unanimidade dos presentes.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Silvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.681.819/2023. Fase de admissibilidade. A relatora apresenta seu parecer de admissibilidade. A comissão analisa o caso e as capitulações incidentes.
Encaminhamento	Deliberação da CED-CAU/RS nº 033/2023: aprovada por unanimidade dos presentes.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio Müller
Discussão	Processo nº 1498013/2022. Fase de admissibilidade. Apresentar despacho de análise de requisitos.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio André Zatti
Discussão	Processo nº 1.511.231/2022. Fase de admissibilidade. Apresentar despacho de análise de Requisitos ou Parecer de Admissibilidade. Despacho foi encaminhado.
Encaminhamento	Cumprir diligências e notificar partes.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	Processo nº 1.647.904/2022. Fase de admissibilidade. Apresentar despacho de análise de requisitos. A relatora apresenta o caso. A comissão analisa e debate a respeito. Será determinada a manifestação prévia.
Encaminhamento	Encaminhar despacho.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Sílvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.682.388/2023. Fase de admissibilidade. Apresentar despacho de análise de requisitos. A comissão analisa o caso. A relatora encaminhou o despacho.
Encaminhamento	Cumprir diligências.

6. Definição da pauta da próxima reunião

Assunto	Análise de processos
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Deliberação sobre a Audiência de Conciliação
Fonte	CED-CAU/RS



Assunto	Entrega de Ofício de Advertência Reservada – 11h
Fonte	CED-CAU/RS

7. Verificação de quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 16h30min com os(as) participantes acima nominados(as).

INGRID LOUISE DE SOUZA DAHM
Coordenadora Adjunta da CED-CAU/RS

Danuza Daudt
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS